



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Timbó do Sul

LEI Nº 447 DE 01 DE JULHO DE 1988.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER AUXILIO A FAMILIARES DE PESSOA CARENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ DO SUL.

Faço saber a todos os habitantes do Município,  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio excepcional aos familiares da jovem EVA MARIA DE JESUS, falecida no início do corrente mês, para custeio de seus funerais, por tratar-se de pessoa extremamente carente e excepcional, no valor de Cr\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos cruzados).

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do elemento de despesa 3259.54-Outras Transferências a Pessoas do Órgão:05-Departamento de Saúde e Assistência Social.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Timbó do Sul, 01 de Julho de 1988.

IDUINO MONDARDO-Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria, na data supra:

  
MOACIR MÁRIO ROVARIS-Secretário Geral  
em Exercício.